



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/90
DE 8 DE AGOSTO DE 1990

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGOS
PÚBLICOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E
PLANO DE CARREIRA DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o inciso VII, do parágrafo único do Artigo 42da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O quadro de empregos públicos, funções de confiança e plano de carreira aplicáveis aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canarana, dentro do regime da Consolidação das Leis do Trabalho tem por objetivos fundamentais a valorização e profissionalização do servidor bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa mediante:

- I - adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;
- II- capacitação dos funcionários em caráter geral e permanente.

Seção II

Art. 2º - Os empregos públicos de provimento através da Consolidação das Leis do Trabalho e em comissão constam dos seguintes quadros:

- I - Anexo I - Quadro geral dos empregos públicos
- II - Anexo I-A-Quadro geral dos empregos técnicos

§ 1º - Os salários aos padrões do anexo I e II serão atribuídos por lei própria.

§ 2º - Os salários dos empregos do anexo I-A obedecerão os valores fixados pela respectiva ordem de classe.

§ 3º - O valor das horas aula do magistério de que trata o anexo III será fixado por decreto do Executivo

Seção III

DA CONTRATAÇÃO

Art. 3º - A contratação de servidores para os quadros do anexo I e I-A será precedida de concursos público.

Parágrafo Único- Independência de concurso público a contratação de servidores para funções de caráter transitório por tempo determinado sem vínculo empregatício, devendo o contratado ter previdência como autônomo.

Seção IV

DA PROMOÇÃO

Art. 4º - A promoção é a elevação do empregado ocupado por servidor à classe de nível imediatamente superior àquela em que se encontrar dentro da respectiva categoria funcional mediante desempenho eficaz.

Seção V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Ficam criados os empregos públicos e funções de confiança constantes dos anexos I, I-A, II e III desta Lei:

Art. 6º - Os servidores ocupantes de empregos públicos ficam inscritos automaticamente nos concursos públicos a serem abertos de acordo com a Lei.

Art. 7º - O Executivo Municipal baixará Decreto aprovando o regulamento do concurso público e criando o regimento interno da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento.

PADRÃO 11

Auxiliar de Administração.	6
Mecânico.	6
Tesoureiro.	8
Mestre de Obras.	6
Eletrecista.	8
Operador de Máquinas.	6
Mestre de Pontes.	8
Pedreiro.	9
Motorista.	8
Carpinteiro.	8
Fiscal.	11
Escriturário.	8
Auxiliar de Contabilidade.	8

PADRÃO 10

Auxiliar de Administração.	5
Mecânico.	5
Tesoureiro.	7
Mestre de Obras.	5
Eletrecista.	7
Operador de Máquinas.	5
Mestre de Pontes.	7
Pedreiro.	8
Motorista.	7
Carpinteiro.	7
Fiscal.	10
Escriturário.	7
Auxiliar de Contabilidade.	8
Almoxarife.	10
Vigilante.	10
Agente de Saúde.	10

PADRÃO 9

Auxiliar de Administração.	4
Mestre de Obras.	6
Operador de Máquinas.	6
Mestre de Pontes.	4
Pedreiro.	6
Motorista.	7
Carpinteiro.	6
Fiscal.	6
Escriturário.	9
Auxiliar de Contabilidade.	6
Almoxarife.	7
Vigilante.	9
Agente de Saúde.	9
Professor.	9

PADRÃO 8

Auxiliar de Administração.	3
------------------------------------	---

Carpinteiro.	5
Fiscal.	5
Escriturário.	8
Auxiliar de Contabilidade.	5
Almoxarife.	6
Vigilante	8
Agente de Saúde.	8
Professor.	8
Telefonista.	8
Bibliotecário.	8
Inspetor Sanitário.	8
Trabalhador de Serviços Gerais.	8

PADRÃO 7

Auxiliar de Administração.	2
Tesoureiro.	3
Mestre de Obras.	4
Operador de Máquinas.	4
Mestre de Pontes.	3
Pedreiro.	4
Motorista.	5
Carpinteiro.	4
Fiscal.	4
Escriturário.	7
Auxiliar de Contabilidade.	4
Almoxarife.	5
Vigilante.	7
Agente de Saúde.	7
Professor.	7
Telefonista.	7
Bibliotecário.	7
Inspetor Sanitário.	7
Trabalhador de Serviços Gerais.	7

PADRÃO 6

Auxiliar de Administração.	1
Mecânico.	3
Tesoureiro.	2
Mestre de Obras.	3
Eletrecista.	3
Operador de Máquinas.	3
Mestre de Pontes.	2
Pedreiro.	3
Motorista.	4
Carpinteiro.	3
Escriturário.	6
Almoxarife.	4
Vigilante.	6
Agente de Saúde.	6
Professor.	6
Telefonista.	6

PADRÃO 5	
Tesoureiro.	1
Mestre de Obras.	2
Operador de Máquinas.	2
Mestre de Pontes.	1
Pedreiro.	2
Motorista.	3
Fiscal.	3
Escriturário.	5
Auxiliar de Contabilidade.	3
Almoxarife.	3
Vigilante.	5
Agenda de Saúde.	5
Professor.	5
Telefonista.	5
Bibliotecário.	5
Inspetor Sanitário.	5
Trabalhador de Serviços Gerais.	5
Office Boy.	5
Merendeira.	5
Faxineira.	5

PADRÃO 4	
Mecânico.	2
Mestre de Obras.	1
Eletrecista.	2
Operador de Máquinas.	1
Pedreiro.	1
Motorista.	2
Carpinteiro.	4
Escriturário.	4
Vigilante.	4
Agente de Saúde.	4
Professor.	4
Telefonista.	4
Bibliotecário.	4
Inspetor Sanitário.	4
Trabalhador de Serviços Gerais.	4
Office Boy.	4
Merendeira.	4
Faxineira.	4

PADRÃO 3	
Motorista.	1
Fiscal.	2
Escriturário.	3
Auxiliar de Contabilidade.	2
Almoxarife.	2
Vigilante.	3
Agente de Saúde.	3
Professor.	3

Merendeira. 1
Faxineira. 1

PADRÃO 2 1
Mecânico. 1
Eletrecista. 1
Carpinteiro. 2
Escriturário. 2
Auxiliar de Contabilidade. 2
Almoxarife. 2
Vigilante. 2
Agente de Saúde. 2
Professor. 2
Telefonista. 2
Bibliotecário. 2
Inspetor Sanitário. 2
Trabalhador de Serviços Gerais. 2
Office Boy. 2
Merendeira. 2
Faxineira. 2

PADRÃO 1 1
Fiscal. 1
Escriturário. 1
Auxiliar de Contabilidade. 1
Almoxarife. 1
Vigilante. 1
Agente de Saúde. 1
Professor. 1
Telefonista. 1
Bibliotecário. 1
Inspetor Sanitário. 1
Trabalhador de Serviços Gerais. 1
Office Boy. 1
Merendeira. 1
Faxineira. 1

(Handwritten signature)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

A N E X O I

QUADRO GERAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS

QUADRO AUXILIAR

	NÍVEIS	PADRÕES
Auxiliar de Administração.....	-1-10	- 6-10
Mecânico.....	-1-10	- 2-15
Tesoureiro.....	-1-10	- 5-15
Mestre de Obras.....	-1-12	- 4-15
Eletrecista.....	-1-10	- 2-15
Operador de Máquinas.....	-1-11	- 4-14
Mestre de Pontes.....	-1-9	- 5-14
Pedreiro.....	-1-10	- 4-13
Motorista.....	-1-11	- 3-13
Carpinteiro.....	-1-9	- 2-12
Fiscal.....	-1-9	- 1-12
Escriturário.....	-1-12	- 1-12
Auxiliar de Contabilidade.....	-1-9	- 1-12
Almoxarife.....	-1-8	- 1-10
Vigilante.....	-1-10	- 1-10
Agente de Saúde.....	-1-10	- 1-10
Professor.....	-1-9	- 1-9
Telefonista.....	-1-8	- 1-8
Bibliotecário.....	-1-8	- 1-8
Inspetor Sanitário.....	-1-8	- 1-8
Trabalhador de Serviços Gerais.....	-1-8	- 1-8
Office Boy.....	-1-6	- 1-6
Merendeira.....	-1-5	- 1-5
Faxineira.....	-1-5	- 1-5



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

10

A N E X O I-A **QUADRO GERAL DOS EMPREGOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

PADRÃO E CLASSES DE EMPREGOS DE NÍVEL ÚNICO

- ENGENHEIRO
- MÉDICO
- ARQUITETO
- DENTISTA
- ENFERMEIRA
- BIOQUÍMICO
- PSICÓLOGO
- ASSISTENTE SOCIAL
- PEDAGOGO
- CONTADOR
- ADVOGADO

A N E X O II **QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO**

PADRÃO 3

- SECRETÁRIO MUNICIPAL
- CHEFE DE GABINETE
- ASSESSOR III
- ASSISTENTE TÉCNICO III
- SUB-PREFEITOS

PADRÃO 2

- ASSESSOR II
- ASSISTENTE TÉCNICO II

PADRÃO 1

- ASSESSOR I
- ASSISTENTE TÉCNICO I

A N E X O III **QUADRO GERAL DE PAGAMENTO DE HORAS AULA AO MAGISTÉRIO DE NÍVEL V À VIII**

- 1º GRAU INCOMPLETO
- 1º GRAU COMPLETO
- 2º GRAU INCOMPLETO
- LOGOS II - CURSANDO
- 2º GRAU COMPLETO
- LOGOS II - COMPLETO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

ÍNDICE

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO..... 1

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO

Seção I

Disposições Gerais..... 1

Seção II

Da nomeação..... 2

Seção III

Do Concurso Público..... 3

Seção IV

Da posse e do exercício..... 3

Seção V

Da estabilidade..... 4

Seção VI

Da readaptação..... 4

Seção VII

Da reversão..... 5

Seção VIII

Do estágio probatório..... 5

Seção IX

Da reintegração..... 6

CAPÍTULO III

DO TEMPO DE SERVIÇO..... 6

CAPÍTULO IV

DA VACÂNCIA..... 7

CAPÍTULO V

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO..... 8

CAPÍTULO VI

DA SUBSTITUIÇÃO..... 9

TÍTULO II

DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO..... 9

CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS

Seção Única

Da aposentadoria..... 10

CAPÍTULO III

DAS VANTAGENS

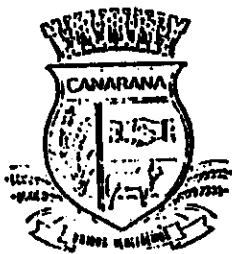


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

GGC 15.023.922/0001-91

Seção III	13
Das diárias.....	
Seção IV	13
Das gratificações e adicionais.....	
Subseção I	13
Da gratificação de função.....	
Subseção II	14
Da gratificação natalina.....	
Subseção III	15
Do adicional por tempo de serviço.....	
Subseção IV	15
Dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou penosidade.....	
Subseção V	16
Do adicional por serviço extraordinário.....	
Subseção VI	16
Do adicional noturno.....	
Subseção VII	16
Do abono familiar.....	
CAPÍTULO IV	
DAS LICENÇAS	
Seção I	17
Disposições Gerais.....	
Seção II	18
Da licença para tratamento de saúde.....	
Seção III	19
Da licença à gestante, à adadante e da licença - paternidade.....	
Seção IV	19
Da licença por acidente em serviço.....	
Seção V	20
Da licença por motivo de doença em pessoas da família.....	
Seção VI	20
Da licença para serviço militar.....	
Seção VII	21
Da licença para atividade política.....	
Seção VIII	21
Da licença para tratar de interesses particula- res.....	
Seção IX	21
Da licença para o desempenho de mandato classis- ta.....	
Seção X	22
Da licença prêmio.....	
CAPÍTULO V	23



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

*CGC 15.023.922/0001-91

CAPÍTULO VII	
DO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.....	24
CAPÍTULO VIII	
DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	25
CAPÍTULO IX	
DO DIREITO DE PETIÇÃO.....	25

TÍTULO III

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I	
DOS DEVERES.....	26
Seção I	
Das proibições.....	27
Seção II	
Da acumulação.....	29
Seção III	
Das responsabilidades.....	29
Seção IV	
Das penalidades.....	30
CAPÍTULO II	
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Seção I	
Disposições gerais.....	33
Seção II	
Do afastamento preventivo.....	34
Seção III	
Do processo disciplinar	
Subseção I	
Disposições Gerais.....	34
Subseção II	
Do inquérito.....	35
Subseção III	
Do julgamento.....	37
Subseção IV	
Da revisão do processo.....	39

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I	
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	40
CAPÍTULO II	
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	41